

Autoriza doaçpõ de pedra britada e marroada.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAZINHOESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 25m3 de pedra
britada nº 1 e 20m3 de pedra marroada ao Centro de tradições
gauchas Rincpõ Serrano para construçpõ de churrasqueira e
sanitários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei
entrara em vigor na data de sua publicaçpõ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 19 DE ABRIL DE
1982.

a)LORENO A. GRAEFF

Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretario